



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 082, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“PRORROGA VIGENCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

**Art. 1º** Prorrogar a vigência da Lei Municipal de nº 3.430/2025, alterando a redação do artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 2º O prazo das contratações se dará pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, ou até a vaga ser suprida por servidor aprovado em Concurso Público.*

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a prorrogação de vigência da Lei Municipal nº 3.430/2025 que autoriza as contratações temporárias de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Justifica-se em face da necessidade para não prejudicar a prestação dos serviços públicos é indispensável tal prorrogação.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EZEQUIEL PASQUETTI  
Prefeito Municipal

2-XII 1964  
**RONDINHA**